

CERTIDÃO

..... **MARIA ELISA MONTEIRO PIRES VILELA, SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**

.....Certifica que da acta **da terceira sessão ordinária do ano de dois mil e oito**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **trinta de Junho**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório «**Paulo Quintela**», na qual participaram **oitenta e sete membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações**.....

..... **QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

..... **EXPEDIENTE: (Alínea n), nº. 1 artigo 46º. A da lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro).**

A correspondência recebida que nos pareceu de maior relevância foi enviada aos líderes parlamentares e representante dos Presidentes de Junta de Freguesia, para conhecimento e fins tidos por convenientes. Esta correspondência bem como a restante, encontra-se na pasta respectiva à disposição de todos os membros desta Assembleia.

..... **SUSTITUIÇÕES:**.....

..... **PSD** : Francisco António Alves | Martina Isabel Veiga Dias

..... **CDU**: José Manuel Correia Santos Ferreira Castro | Luís Sousa Costa

..... **PS**: Henrique Costa Ferreira

..... **MEMBROS CONVOCADOS:**

..... **PSD**: Maria Olinda Pereira | Armindo José Afonso Rodrigues.....

..... **PS**: Manuel Gonçalo Esteves

..... **CDU**: António Alberto Vaz Pereira Morais | Leonel Santos Fernandes

..... **INSTALAÇÕES:**.....

..... **CDU** – Leonel Santos Fernandes

..... **PONTO 1 - ACTA**– Foi presente e posta a discussão a **acta da segunda sessão ordinária realizada em 28 de Abril de 2008**, dispensando-se a sua leitura - número um do artigo 92º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro - em virtude de previamente ter sido distribuída pelos membros.

.....**Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria com qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e cinquenta e oito votos a favor, estando momentaneamente cinquenta e nove membros presentes.**

..... **PONTO 2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

.....Usou da palavra a Senhora Maria Paula Fernandes Afonso.

..... **PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .**

.....Usaram da palavra, os seguintes membros: Júlio de Carvalho; Vítor Alves; António Morais; Paulo Hermenegildo (Presidente da Junta de Freguesia de Rabal) e Luís Pires.

..... **PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**.....

..... **PONTO 4 .1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO.**

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2008

ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

.....Conforme o previsto na alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar a 28 de Abril de 2008, até à presente data.

.....1 - **Assuntos tratados para deliberação ou conhecimento da Assembleia Municipal:** foram tratados assuntos nos termos apresentados para agendamento e que integram a ordem de trabalhos da presente Assembleia.

..... 2 - **Principais processos, de entre 170, tratados em quatro reuniões da Câmara Municipal e acções realizadas no âmbito da gestão do plano de actividades e orçamento:**

1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....

..... 1.1 - Divisão Financeira

..... 1.1.1 - Secção de Taxas, Licenças, Contra-Ordenações, Execuções Fiscais e Metrologia

Neste período o total da receita arrecadada, no âmbito das atribuições da secção foi de 350.727,64€. No mesmo período do ano anterior a receita arrecadada foi de 287.059,00€, verificando-se um saldo positivo de 63.668,64€. O serviço de Contra-Ordenações, finalizou 92 processos, com uma diminuição de cerca de 60% da receita. Já o serviço de Execuções Fiscais, com a cobrança de 1965 processos, cobrou mais cerca de 35%.....

..... 1.1.2 - Secção de Contabilidade

Verificamos ao nível do orçamento de receita, a 31 de Maio, uma cobrança de 13.352.298,39 euros, proveniente em 77,33%, ou seja 10.325.603,94 euros à cobrança de receitas correntes e 3.026.694,45 euros a receitas de capital. No cômputo global apresenta uma taxa de execução orçamental de 34,67%, o que em termos médios aponta para uma execução anual superior a 80%.

.....A execução do Plano de Investimentos atingiu até 31 de Maio, uma execução de 22,94% (4.037.522 euros) proveniente de pagamentos no âmbito de projectos inscritos em PPI em 3.667.370 euros e decorrentes do PAM em 370.151 euros. Estas despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais, no valor de 2.663.150 euros. Ao nível das despesas correntes, a despesa com pessoal foi de 2.553.456,8€, a aquisição de bens e serviços de 5.122.944,96€ e a aquisição de bens de capital de 3.610.749,10€.

.....Em termos de equilíbrio orçamental, verifica-se que as receitas superaram as despesas em 323.490,48€.

.....1.1.2.1 - **Transferências para as Juntas de Freguesia: Carrazedo – 5.000,00€, obras de recuperação dos muros do cemitério da aldeia de Carrazedo; Coelhoso – 5.000,00€, obras de**

reabilitação do lugar do Cubo; **Rebordãos** - 40.700,00€, obras de aplicação de pavimento e acabamento dos balneários no Pavilhão Multiusos de Rebordãos; **Salsas** – 15.000,00€, obras de requalificação do Largo contíguo à Igreja de Vale de Nogueira; **Sortes** - 4.750,00€, conclusão das obras de recuperação do cemitério da aldeia de Sortes e obras de calcetamento em Viduedo; **Sendas** – 18.500,00€, para obras no moinho de Fermentãos e instalação de conduta de abastecimento público de água, na aldeia de Vila Franca; **Zoio** – 18.924,40€, colocação de 184 caixas de contadores de água, nas três aldeias da Freguesia do Zoio; **Babe** – 16.000,00€, obras de calcetamento na aldeia de Labiados; **Fáilde** – 26.000,00€, para execução das obras no largo da Cruz na aldeia de Carocedo, e calcetamentos na aldeia de Fáilde; **Milhão** – 20.000,00€, obras de calcetamento da Rua da Faceira, na aldeia de Milhão; **Serapicos** – 1.000,00€, comparticipação nas despesas da viagem com os munícipes a Santiago de Compostela; **Rio Frio** – 15.000,00€, para obras de construção dos balneários do Polidesportivo de Rio Frio e 5.000,00€ para obras de requalificação da área envolvente; **Babe** – 3.146,00€, para colocação de quarenta caixas de contadores de água; **S. Julião de Palácios** - 16.353,15€, colocação de 159 caixas de contadores de água, nas três aldeias da Freguesia; **Samil** - 25.000,00€, requalificação do recinto de S. Bartolomeu; **Gondesende** – 3.000,00€ (três mil euros), execução do projecto do Centro de Convívio da aldeia de Portela; **Zoio** – 4.000,00€, colocação de portadas nas janelas da casa do povo da aldeia de Refoios.

.....1.1.2.2 - **Subsídios e comparticipações: Comissão Fabriqueira da Igreja das Quintas da Seara** – 10.000,00€, obras de requalificação do adro da igreja; **Obra de S. Lázaro** – 5.000,00€, reparação do telhado da Capela de S. Lázaro; **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento de Castro de Avelãs** – 15.000,00€, remodelação, reforço de estrutura e substituição do telhado da Casa Paroquial de Castro de Avelãs; **Seminário Maior de S. José de Bragança**, 50.000,00€, como comparticipação às obras de remodelação profundas a que está a ser sujeito o edifício do Seminário; **Associação de Fiéis – “Confraria do Divino Senhor da Agonia dos Chãos”** – 20.000,00€, construção da sede da Associação, a edificar no recinto dos Chãos, próximo do Santuário; **Comunidade de São Pedro de Carçãozinho – Paróquia de Serapicos** – 2.500,00€, aquisição de portas para a Igreja Matriz de São Pedro de Carçãozinho;.....

.....**1.1.3 - Secção de Tesouraria**

O trabalho decorre com regularidade e conforme os procedimentos previstos em termos de funções, e regulamento de controlo interno, abrangendo o serviço de aceitação de leitura, com mais 10%; cobrança de recibos de água, com mais 14,2%; cobrança de guias de receita, com mais 25%; emissão de ordem de pagamento, com mais 23%; certidões de dívida, débitos, com mais 32%; débitos, com mais 23,10%.

.....1.1.4 – *Secção de Património e Aprovisionamento*

Durante os meses de Abril, Maio e início de Junho de 2008, foram abertos 50 procedimentos referentes a concursos de aquisição de bens e serviços; foram emitidas 740 requisições externas; foram inventariados 185 bens móveis; foram abatidos 31 bens móveis. Nas rubricas de Bens Imóveis, Edifícios de Instalações Desportivas e Recreativas, Escolas do domínio privado, terrenos e recursos naturais, terrenos e recursos naturais de domínio público concluíram-se com êxito vários processos.

.....Organizado o processo administrativo, de aquisição de um prédio rústico, sito na “Quinta de Vale de Prados”, Freguesia de Santa Maria, destinado à construção de um centro de inovação, fixando o preço em 14,00€/m², com uma área de 33.074,40 m², com a apoio técnico da Divisão de Obras.

.....Foram realizadas algumas escrituras de venda de bens, destacando a venda, à firma “ISLA – Imobiliária II, Lda.”, de parcela de terreno para construção com 2.314m², destinada à construção do projecto designado por Ensinar Saúde Bragança; Justificação de 18 prédios rústicos, com uma área total de 68.650m², da freguesia de Baçal, destinados a construção do Aeródromo em Baçal, cedência do Direito de Superfície sobre 2 parcelas de terreno, incidindo numa área de 3.120m², sitas no Bairro Artur Mirandela, em Bragança, para a construção de um Centro Social com as valências de Centro de Dia e Lar de Idosos e capela, ao “Centro Social Paroquial dos Santos Mártires de Bragança”

.....No âmbito das cedências de bens imóveis a outras entidades, foi cedida a Escola Primária de Deilão, à Junta de Freguesia de Deilão, para instalação de Centro de Dia para apoio aos idosos da Freguesia; a Escola Primária de Faílde, à Junta de Freguesia de Faílde, a Escola Primária de Mós, à Junta de Freguesia de Mós. Contrato de Doação à Junta de Freguesia de Izeda de prédio urbano pertença da Autarquia, designado da Escola Primária de Izeda, em

situação de desactivado, situado na Av. Senhora da Assunção, ao qual foi atribuído um valor patrimonial actual de 54.930,00€.

.....**1.2 - Divisão Administrativa**.....

.....No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da actividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal; produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo de referir a entrada cerca de 7026 documentos; registo de faltas e remunerações mensais; atendimento a jovens que se pretendem recensear e a todos os munícipes, em geral..

.....Na **Secção de Recursos Humanos**, salienta-se que decorrem/decorreram os seguintes processos; 4 relativos a concurso externo; 14 relativos a concurso interno; 2 processos concursais; 2 contratos de trabalho a termo resolutivo; 8 Aposentação/Pensão de Sobrevivência. Estão a decorrer 2 estágios profissionais ao abrigo do PEPAL e 32 estágios curriculares, necessários para a conclusão da sua formação académica, bem como, 6 subsidiados oriundos do Centro de Emprego de Bragança.

.....Na **Secção de Cadastro e Remunerações**, são realizadas as tarefas de processamento de salários, e informação de controlo de despesa com pessoal.

.....No **Sector de Arquivo**, de salientar a incorporação de 32.5 metros de massa documental, tendo sido avaliada para posterior eliminação, cerca de 83,5 ml de documentos e trabalhos de pesquisa de apoio interno e a solicitações externas.

.....**1.3 - Divisão de Informática e Sistemas**.....

Destacam-se como actividades mais relevantes: Foram apresentadas propostas para renovação do site da CMB tendo como objectivos evoluir para uma imagem mais moderna e integrar novas funcionalidades; definição de regras de utilização do correio electrónico e do acesso à Internet; implementação de uma intranet na CMB; implementação da gestão documental na CMB; foi iniciada a implementação de “cópias de segurança dos postos de trabalho”; foi feita formação de Obras Municipais relativa à administração directa (Contabilidade de Custos e Empreitadas); deu-se apoio à implementação do sistema de Gestão de Assiduidade tendo sido configurados e instalados novos equipamentos em vários sectores: Centro de Arte Contemporânea, Centro Cultural, Teatro, Armazéns, Sector de Águas,

Contabilidade; aquisições diversas: sistema de bilheteira para o Centro de Arte Contemporânea, segmentação da rede de dados, software de gestão de Cemitérios.
No âmbito do Departamento, procedeu-se à aquisição de serviços de auditoria externa a uma sociedade de revisores oficiais de contas para o ano de 2008, com possibilidade de renovação por mais dois anos à firma Fátima Pereira & Carlos Duarte, sociedade de revisores oficiais de Contas, pelo montante anual de anual de 14.181,20€, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal de Bragança.....

2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

.....**2.1 – Sector de Educação** – nesta área de actividade, destaca-se, a inventariação, informação e tratamento de várias necessidades dos estabelecimentos de ensino, participação nas reuniões dos agrupamentos e acompanhamento das actividades mais relevantes em particular das de Enriquecimento Curricular. A Escola Fixa de Trânsito foi visitada no período por diversas Escolas e jardins-de-infância do Concelho, num total de cerca de 470 alunos, os quais assistiram a acções de formação na área da segurança rodoviária.

.....Nos dias 21 de Abril, 5, 12 e 19 de Maio a Comissão Fiscalizadora da Manutenção dos Parques Infantis vistoriou 12 parques infantis na cidade de Bragança.

.....Numa organização da CMB, da Juntas de Freguesias da Sé e Santa Maria e a Escola Superior de Educação de Bragança, comemorou-se o Dia Mundial da Criança no passado dia 2 de Junho, com a participação de todos os alunos e professores do pré-escolar e 1º ciclo do Concelho de Bragança, num total de cerca de 2000 crianças, no Estádio Municipal de Bragança, com múltiplas actividades e a participação da Polícia de Segurança Pública com diversas actividades.

.....**2.2 - Área Cultural** – Durante o mês de Maio esteve patente, na sala 1 e 2 do **Centro Cultural**, a exposição colectiva “Obra Social Padre Miguel”, num total de 84 trabalhos oferecidos pelos autores à Instituição referida, no âmbito e uma campanha de angariação de fundos. Foi inaugurada no dia 06 de Junho, uma exposição do artista Manuel Trovisco e no dia 11 de Junho, no âmbito das comemorações dos 200 anos das Guerras Peninsulares, foi inaugurada uma exposição da cartografia de Portugal, antes das Invasões Francesas, com o

apoio do Instituto Geográfico do Exército. Trata-se de um conjunto de 20 trabalhos, em técnica de aguarela.....

Na Decorreu na biblioteca durante o mês de Maio uma exposição de fotogramas realizados por alunos do 5º ano da Escola EB 2, 3 Paulo Quintela. Durante este período o número de visitantes da galeria de exposições temporárias no Centro Cultural de Bragança foi de 854 visitantes.

.....O **Museu Ibérico da Máscara e do Traje** recebeu a visita de cerca de 1971 pessoas, das quais cerca de 1488 nacionais, de referir que desde a abertura cerca de 27.000 pessoas visitaram o Museu.

..... No **Teatro Municipal de Bragança**, realizaram-se, entre Abril e Maio, 20 espectáculos, com a participação de cerca de 3400 pessoas, o que representa uma média de 170 pessoas por espectáculo, com especial destaque para a participação dos alunos da Escola Secundária Abade de Baçal com a peça “Romeu e Julieta” e Escola Secundária Miguel Torga, com a “A birra do morto”.....

.....No período em análise, a **Biblioteca Municipal** recebeu número significativo de utilizadores dos serviços, incluindo a secção infantil, na sua grande maioria crianças, e deste cerca de uma centena de utentes da APADI.....

.....No 23 de Abril em parceria com a Junta de Freguesia da Sé, procedeu-se à Comemoração do Dia Internacional do Livro e dos Direitos de Autor. De 06 a 10 de Junho, decorreu nos Claustros do Centro Cultural a XIX Feira do Livro, com a participação de 11 livreiros, tendo sido feita a apresentação de vários livros incluindo três editados pelo município. No dia 9 de Junho, decorreu um intercâmbio entre 6 escritores Zamoranos e 5 de Bragança. Durante o período da Feira do Livro, o Centro Cultural e a Biblioteca, estiveram abertos até às 23 horas. Durante a feira, realizaram-se ateliers para crianças (Um livro um amigo e Oficina de Pasta Salgada, Conto para Adormecer e Fantochadas), no espaço interior e no exterior, com uma boa participação dos mais novos.

.....No âmbito deste **sector** foram aprovados os seguintes protocolos:.....

.....Para a organização da exposição inaugural no Centro de Arte Contemporânea “Graça Morais” a celebrar entre o Município de Bragança e a Fundação de Serralves.

.....Outros protocolos celebrados com diversas entidades – Associações, Clubes e IPSS e que constam na tabela síntese que se segue:.....

Associações / Clubes / IPSS	Valor do apoio à participação de actividades correntes	Valor de apoio à participação do investimento
Associação Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	7 500,00 €	
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Aveleda	500,00 €	
Associação Cultural e Recreativa Abade Baçal	1 000,00 €	
Associação Cultural e Recreativa de Pinela	2 000,00 €	
Associação Cultural e Recreativa Amigos Caretos Salsas	1 000,00 €	
Associação Cultural Recreativa de Palácios	2 500,00€	
Associação Grupo de Caretos de Podence	500,00 €	
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ousilhão	500,00 €	
Associação da Banda de Música da Sé	4 500,00 €	
Banda de Música de Izeda	3 000,00 €	
Casa do Professor de Bragança	1 500,00 €	
Associação Desportiva e Cultural Vila Boa de Ousilhão	500,00 €	
Azimute	1 000,00 €	
Teatro de Estudantes de Bragança	6 000,00 €	
Associação Pais e Amigos do Diminuído Intelectual	7 500,00 €	
Associação Reaprender a Viver	12 000,00 €	
Associação de Cicloturismo de Bragança	1 750,00 €	
Clube Académico de Bragança	20 000,00 €	
Escola Futebol Crescer	5 000,00 €	
Clube Motocruzeiro de Bragança		7 000,00 €
Aero Clube de Bragança		7 500,00 €
Associação TibiaEventus	500,00 €	
Associação Cultural Desportiva e Ambiental de Espinhosela		40 000,00 €
Associação dos Amigos do Campo Redondo		30 000,00 €
Associação dos Bombeiros Voluntários de Bragança	93 500,00 €	10 000,00 €
Associação dos Bombeiros Voluntários de Izeda	42 630,00 €	
TOTAL	214 880,00 €	94 500,00 €

..... **2.3 - Área do Desporto** – Gestão da distribuição das instalações desportivas; apoio à realização de torneios e competições oficiais, com especial destaque para o torneio de Função Pública; organização e apoios às actividades orientadas na Piscina Municipal; realização do campeonato regional de Inverno de natação; apoio à realização de caminhadas rurais e urbanas; apoio ao Programa Mexa-se (A diabetes Tipo II) e na organização na actividade de Educação Física (AEC) no 1º do Ensino Básico; Encontro de “Jogos Tradicionais”, no passado dia 1 de Maio, na aldeia de Babe; Dia do Desporto, realizado no passado dia 7 de Junho, que envolveu centenas de jovens, em diversas modalidades; preparação das Férias Desportivas e Culturais a iniciar no próximo mês de Julho; As piscinas tiveram 11250 utentes, os dois pavilhões municipais 11624 utentes.

..... **2.4 - Área de Habitação e Acção Social** - Atendimento social destinado aos utentes que desejam obter informações e/ou requerer os apoios sociais que a autarquia promove; realização de visitas domiciliárias nas freguesias rurais e urbanas para emissão de pareceres sobre os vários processos candidatos a apoios sociais.

.....Trabalhos desenvolvidos, no âmbito da Acção Social Escolar; acompanhamento e intervenção em processos relativos à CPCJ de Bragança, e participação nas reuniões da Comissão Restrita e da Comissão Alargada; colaboração em processos do Rendimento Social de Inserção (RSI).

.....Realização da 1ª fase de realojamentos projectada para o ano de 2008, com a recuperação de 10 habitações, realização de 11 contratos de realojamentos (8 novos realojamentos e 3 transferências de bairro social) de emergência nos bairros sociais da Coxa, Mãe-d’água e Previdência.

.....No âmbito do Programa “Conforto Habitacional para Idosos”, este sector da CMB continuou a fase de acompanhamento a gestão das candidaturas, instrução dos processos e classificação final (Júri) face Programa e gestão conjunta dos processos com o CDSS-Bragança. Foram entregues 22 processos em 08/02/2008 aos serviços do CDSS-Bragança.

..... **2.5 - Área do Turismo** – Foi reaberto o posto de turismo da Av. Cidade de Zamora, após conclusão das obras da Avenida e feita a remodelação das instalações. Durante este período foram atendidos nos postos de Turismo Municipais 2605 turistas, dos quais 823 portugueses, sendo pois a maioria estrangeiros.

..... **3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**.....

..... **3.1 - Divisão de Urbanismo**

.....Muito embora o número de solicitações (entrada de requerimentos) à Divisão de Urbanismo se mantenha estável (média mensal de 450), verifica-se a tendência de decréscimo na construção privada, reflectindo a crise generalizada no sector da construção civil relativamente aos últimos três anos: o número de processos novos diminuiu cerca de 20%; o número de licenças de construção diminuiu cerca de 10%; o número de licenças de utilização diminuiu cerca de 12%, tendência que acompanha a situação no país.

3.2 – Divisão de Obras.....

.....No âmbito das obras de empreitada, foram, neste período, abertos dez concursos, destacando-se: Aprovação dos projectos e abertura dos concursos para os Centros Escolares de Santa Maria, Sé, Quintanilha e Rebordãos.

.....Aprovada a abertura do concurso público relativo à empreitada de pavimentação da Via Municipal C.R.1205, da E.M.539 à Sra. do Aviso e pavimentações diversas (repavimentação da estrada da Manga em Izeda e do cruzamento e entrada para o acesso a Grandais, estimando-se em 212.230,00€+IVA o valor dos trabalhos a executar.....

.....Aprovada a intenção de adjudicação da empreitada de recuperação de muros e remodelação de instalações no Cemitério do Toural à firma Horácio Crisóstomo, Lda. pelo valor de 44.540,50€+IVA.....

.....Aprovada a adjudicação da empreitada de fornecimento e colocação de novos painéis interiores da guarda metálica, na zona do parque infantil do Polis à firma Jorge de Jesus Pais pelo valor de 16.650,00€+IVA.

.....Aprovada a adjudicação definitiva da empreitada de construção de infra-estruturas na Zona Industrial de Mós - 2.ª fase ao consórcio Construtora Mirandesa, Lda./ Diamantino Augusto Lopes, pelo valor de 258.678,63€+IVA. Aprovada a intenção de adjudicação da empreitada de pavimentação da Via Municipal da E.N. 217 (Penacal) /Freixedelo à firma Higinio Pinheiro & Irmão Lda., pelo valor de 278.725,70€+IVA.....

.....Aprovado a celebração de contrato adicional relativo à empreitada de construção do Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança II.....

.....Aprovada a intenção de adjudicação da empreitada de pavimentação das vias municipais da E.N. 502 à E.N. 308-3 (Meixedo/Carragosa) e E.M. 502 (da E.N. 203-7 a Meixedo) à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 188.555,50€+IVA.

.....Aprovada a intenção de adjudicação da empreitada de execução de redes e infraestruturas de saneamento nas aldeias de Alfaião, Vale de Nogueira e Carragosa e execução de Mini Etar e complemento de drenagem em Carragosa à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor corrigido de 36.111,50€+IVA.

.....Aprovada a adjudicação definitiva da empreitada de conservação das instalações municipais - remodelação de edifício municipal para instalação da sede Portuguesa da FRAH, à firma, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda. pelo valor 109.836,73€+IVA.....

.....Aprovado o programa de concurso, caderno de encargos, da empreitada de pavimentações diversas - requalificação da envolvente da Mãe d' Água do Loreto, estimando-se em 95.000,00€+IVA o valor dos trabalhos a executar.....

.....Aprovado o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, bem como autorizar a abertura de Concurso Público relativo à construção de ciclovia na zona envolvente do IPB, tendo como orçamento base, o valor de 1.800.000,00€. Aprovada a adjudicação definitiva da empreitada de colocação de reservatório para abastecimento de água no Bitelo à firma Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 18.750,00€+IVA.

.....Aprovado requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de 3 parcelas de terreno tendo em vista a construção do Centro Escolar de Santa Maria - Aquisição de três parcelas de terreno necessárias à implantação do Centro Escolar de Santa Maria, bem como, requerer a autorização da tomada de posse administrativa das mesmas.

3.3 - Divisão de Equipamento

.....No âmbito desta divisão e relativamente a obras de administração directa, referir que a **equipa de conservação de vias urbanas**, realizou 25 intervenções, com destaque para a execução das fundações para a colocação de balança em Deilão, a **equipa de conservação de edifícios**, procedeu a 23 intervenções, com destaque para a recuperação de fogos nos Bairros Sociais da Coxa e Mãe D'Água.

.....No que se refere à equipa alocada ao **parque de equipamento**, para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia, destacam-se os trabalhos de limpezas e manutenções da rede viária Municipal bem como a limpeza de caminhos e aceiros.....

.....Relativamente ao sector de **armazém**, destacar a evolução de melhoria contínua no controle e gestão global centralizada, incluindo melhoramentos nas instalações físicas com ampliação de áreas cobertas e reorganização do espaço exterior para além da rentabilização de recursos humanos e eficiência de funcionamento.

4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

..... 4.1 - Divisão de Saneamento Básico.....

.....O abastecimento de água a todos os sistemas cujo fornecimento assenta na água proveniente da estação de tratamento do Alto Sabor, é garantido, desde o dia 2 de Janeiro de 2008, exclusivamente, da adução efectuada a partir do açude localizado no lugar do Porto Sabor, complementado em algumas linhas de água.

.....No âmbito da **Secção de Águas**, relativamente à área urbana conclui-se uma importante intervenção na Av. Dinastia de Bragança, onde se procedeu à substituição da conduta de água, devido a recorrentes rupturas da mesma.

.....Na área rural, destacam-se os trabalhos executados em Parada - substituição/ampliação da rede de abastecimento de água na aldeia de S. Comba de Rossas; Colocação de contadores e/ou caixas no exterior das habitações nas localidades de: Santa Comba de Rossas, Formil, Castanheira, Gostei; Paradinha Nova e Vila Boa.....

.....De referir, também, o início dos trabalhos com vista à ampliação da rede e restabelecimento das ligações, visando a conclusão da nova rede de abastecimento de água na aldeia de Carragosa.

.....**Outros trabalhos relevantes** - abertura dos concursos para: “Fornecimento de reservatório de 50m³ e ligação do furo na aldeia de Babe”; “Reparação dos reservatórios nas localidades de Baçal, Oleirinhos, Carragosa e Carrazedo”; “Colocação de reservatório e estação elevatória para abastecimento de água à Réfega”; “Colocação de reservatório e adução para abastecimento de água a Alimonde”; “Colocação de reservatório para abastecimento de água ao Bitelo - Estrada de Donai”, dado que todas as habitações situadas no bairro do Bitelo (saída da cidade de Bragança em direcção à localidade de Donai) se encontravam a ser abastecidas directamente a partir das captações de Sabariz entendeu-se instalar um reservatório de água no sentido de garantir um regular e continuo fornecimento de água, designadamente nos meses de Verão.

.....A **Secção de Águas** procedeu, para além dos trabalhos correntes de manutenção das redes, aos seguintes trabalhos: mudanças de nome de cliente – 68 processos; execução de novas ligações – 21; substituição de contadores – 25; contadores abatidos – 44; contadores reparados – 350; fugas/reparações – 20; desistências – 160; ligações de corte após pagamento – 10; rupturas na rede pública – 7.

..... **Transferência de Verbas** - No âmbito da compensação financeira das Juntas de Freguesia, relacionada com o sistema de distribuição de água, foram relativamente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2008, foram aprovadas as seguintes transferências: Aveleda - 1.540,00€; Babe - 1.060,00€; Carragosa - 650,00€; Castrelos - 660,00€; Castro de Avelãs - 925,00€; Coelhoso – 2.600,00€; Espinhosela - 470,00€; Faílde - 110,00€; França - 1.620,00€; Grijó de Parada - 1.570,00€; Izeda - 6.200,00€; Meixedo - 725,00€; Nogueira – 1.680,00€; Outeiro – 2.050,00€; Parada – 3.200,00€; Pinela – 1.170,00€; Pombares - 190,00€; Quintela de Lampaças - 810,00€; Rebordãos – 2.330,00€; Rio Frio – 1.490,00€; Salsas – 1.370,00€; São Pedro dos Serracenos – 1.950,00€; Sortes – 1.040,00€; Zoio - 620,00€.

.....No âmbito da **Secção de Saneamento**, realizaram-se os seguintes trabalhos: manutenção da rede situações de substituição de tampas e grelhas; execução de ramais domiciliários; desobstrução de colectores e limpeza de 20 limpezas de fossas na área rural do Concelho.....

.....Na área rural no Bitelo (Estrada de Donai), desenvolvimento dos trabalhos de execução da rede de saneamento básico que servirá as habitações situadas no bairro do Bitelo a qual ligará aos emissários existentes; Coelhoso - executado troço de saneamento, na rua principal, em cerca de 860m, aproveitando os trabalhos da ATMAD de instalação das adutoras no Concelho.....

.....Outros trabalhos em execução, no âmbito desta secção: concluída a empreitada: “Execução de um troço de saneamento em Izeda” e execução de vários processos para o licenciamento de ETAR’s.....

.....**4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente**

..... **Espaços Verdes** - Conclusão da requalificação do separador e canteiros da avenida Fernando Pessoa e três pracetas (Pracetas de S. Jorge e Rio Baceiro e Rua José Régio) no Bairro do Sol, incluindo a instalação de sistema de rega automática, num total de 2400 m2.

.....Conclusão da requalificação dos espaços verdes envolventes ao loteamento da Rica Fé, incluindo a instalação de sistema de rega automática, num total de 3200 m2.

.....Requalificação da Rotunda do Sabor, procedendo à substituição das espécies existentes, as quais não estavam adaptadas às condições do local, por espécies de melhor adaptação (azáleas e vivazes).

.....Requalificação de dois canteiros junto à entrada Poente do Mercado Municipal, numa área de 234 m2.

Limpeza de grandes espaços, nomeadamente o Parque de Campismo de Rio de Onor, Centro de Educação Especial, Loteamento das Comunidades, Abade Baçal junto aos ciganos, etc.

..... **Rebaixamento de Passeios** - A Divisão de Defesa do Ambiente no âmbito da realização da Semana Europeia da Mobilidade, que decorreu de 16 a 22 de Setembro de 2007, propôs como medida permanente o rebaixamento de passeios junto a passadeiras. A acção tem como objectivo a intervenção em 153 locais, estando concretizada a aproximadamente 85 %, devendo ficar concluída em Setembro de 2008. São já visíveis e reconhecidos os benefícios da medida, melhorando significativamente as condições de mobilidade da população em geral e, em particular, das pessoas com mobilidade reduzida. A eliminação de barreiras arquitectónicas consolida os níveis sustentabilidade pretendidos para a cidade de Bragança.

.....Foram já intervencionadas as Av. Águedo de Oliveira, Av. Pavillon-Sous-Bois, Av. Fernando Pessoa, Av. Sá Carneiro, Av. Abade de Baçal e Rua Agostinho Lopes Coelho.

..... **Placas Toponímicas** - Com o objectivo de melhorar a identificação toponímica urbana localizada no núcleo central urbano e cidadela, a Divisão de Defesa do Ambiente procedeu à substituição das 130 placas existentes em latão. A solução encontrada dá mais garantias de resistência a alterações provocadas pelas condições climáticas, procedendo-se à limpeza e aplicação de novo lettering em cor beje, melhorando as condições de legibilidade.

..... **Protectores e árvores** - O sistema de protecção de árvores localizadas no núcleo central urbano, composto por gradeamento circular envolvente ao tronco das árvores, foi substituído por equipamento novo, com um impacte visual menor e minimizando o risco de danos tanto nas viaturas como nas árvores.

..... **Semana Europeia da Biodiversidade** - A propósito do Dia Internacional da Biodiversidade (22 de Maio), realizou-se um conjunto de actividades durante a designada Semana Europeia da

Biodiversidade. Foram realizados diversos percursos interpretativos pelo Rio Fervença com crianças, procedendo-se à análise da flora recolhida durante o percurso. Em paralelo, decorreu uma exposição no Centro de Ciência Viva de Bragança relativa à biodiversidade do Parque Natural de Montesinho. ...

..... **Riscos Naturais e Tecnológicos** - No âmbito do projecto de Prevenção dos Riscos Naturais e Tecnológicos, foram instalados 77 GPS em viaturas dos Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda, bem como em algumas viaturas do Município. Foram já distribuídos PDA's de última geração aos Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda, estando em fase final de configuração a Aplicação de Gestão de Emergências e respectivas comunicações de suporte. O Atlas dos Riscos Naturais e Tecnológicos está concluído e o Manual Lúdico-Pedagógico "Prevenir para Proteger", dirigido aos mais novos, foi distribuído no passado dia 1 de Junho, Dia Mundial da Criança.

..... **Resíduos Sólidos Urbanos** - A produção de resíduos sólidos urbanos, tem vindo, infelizmente, a aumentar. No concelho de Bragança, e apesar de todos os esforços desenvolvidos pelo Município e pela empresa gestora do sistema de gestão de resíduos, continuam elevados os valores de produção de resíduos per capita em 2007 (1,27Kg/hab.dia). O valor em questão aumentou 3,3 % relativamente a 2006, sendo no entanto atenuado pelo aumento da recolha selectiva (17,4%).

..... **Semana do Ambiente** - Tendo em consideração a comemoração do Dia Mundial do Ambiente (5 de Junho), o Município de Bragança, consciente da importância do Ambiente na qualidade de vida das populações e sustentabilidade do Planeta, realizou diversas actividades durante a Semana do Ambiente. No dia 1 de Junho inaugurou-se a exposição de trabalhos elaborados durante o ano lectivo 2007/2008, pelos alunos dos Agrupamentos Escolares do concelho. No dia 2 de Junho realizou-se uma acção de sensibilização de Eco-Condução aos condutores dos STUB's. O Seminário de Gestão de Resíduos decorreu no dia 3 de Junho, registando a presença de alguns sectores da actividade empresarial do Concelho, o que demonstra a relevância dos temas em debate. A Pegada Ecológica foi calculada durante o dia 4 de Junho para os diversos interessados que se deslocaram ao Centro de Ciência Viva de Bragança, nomeadamente alunos do 1.º e 2.º Ciclo. No dia 5 de Junho, foram realizadas acções de limpeza de locais de deposição indevida de resíduos na cidade de Bragança, nomeadamente na Zona Industrial das Cantarias.

.....No âmbito desta divisão foi aprovado o Projecto de Regulamento de Venda Ambulante do Município de Bragança, submetendo-o para apreciação pública e recolha de sugestões.....

..... 4.3 - Divisão de Transportes e Energia.....

..... No âmbito desta Divisão, destaca-se a manutenção corrente das instalações eléctricas, incluindo os sistemas semaforicos, os sistemas de bombagem, fontes luminosas, sistemas de aquecimento e centrais hidroeléctricas.

.....Ao nível da energia, salienta-se que a produção de energia nos primeiros cinco meses de 2008, foi de 452.567,97€, representando um aumento de 25,5%, relativamente a igual período do ano transacto; ao nível da iluminação pública, foram colocados 63 pontos de luz 71 postes, num investimento de 16.247,31€+IVA; os gastos com gás natural aumentaram 22% nos edifícios municipais (103.932,30€), sendo a comparticipação das piscinas e pavilhão municipal de cerca de 60% (54.642,00€) e no que se refere às EB1 e Jardins-de-infância constatou-se um aumento de 55,5%. No que respeita aos transportes, nas linhas de STUB, verificou-se uma reestruturação nas linhas rurais, no passado dia 3 de Março, percorrendo-se um total de 214.734Km (menos 22.093Km), tendo-se verificado um aumento de 7% do valor das receitas relativamente ao período homólogo de 2007.....

.....Atribuir de um valor sobre a facturação da produção de energia eléctrica nas centrais hidroeléctricas, calculado na base de produção de energia no ano de 2007, para a Juntas de Freguesia de França (Central do Prado Novo) - 4.233,36€ e Junta de Freguesia de Gimonde - 549,50€; Programa de Concurso, Caderno de Encargos, a constituição do júri, bem como autorizar a abertura de concurso público para a prestação de serviços de transporte escolar no Município de Bragança para o ano lectivo de 2008/2009, estimando-se para o próximo ano lectivo, uma despesa de cerca 420.000,00€.

5- Outros assuntos.....

.....Em Cerimónia pública realizada no dia 28 de Abril, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, teve lugar a assinatura do Protocolo para a implementação da rede de Parques de Ciência e Tecnologia em Trás-os-Montes e Alto Douro, envolvendo as entidades Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto, Rede de Parques de C&T e Incubadoras PortusPark, o Município de Vila Real, A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, O Município de Bragança e O Instituto Politécnico de Bragança, com vista a dar início aos trabalhos de implementação de dois pólos da rede de Parques de Ciência e Tecnologia da Região do Norte de Portugal. Um dos pólos será instalado em Vila Real e o outro em Bragança.

.....Decorreu no passado dia 10 de Maio uma reunião em Mairie de La Garenne Colombes, em França para esclarecimento junto da Comunidade de Emigrantes Portugueses radicados na região Parisiense, tendo em vista a realização da ligação aérea Bragança – Paris, pela empresa Aeronorte.

.....Aprovada a emissão de parecer favorável à proposta de integração deste Município no ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde, de acordo com a delimitação geográfica constante no quadro da referida proposta.....

.....*No âmbito do Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias (Farma 2008), deliberado definir como áreas prioritárias para instalação e localização de novas Farmácias, na Zona 1 (que abrange os Bairros dos Formarigos, Cantarias, Artur Mirandela e Vale Churido) e Zona 4 (que compreende os Bairros de São Sebastião e Estacada).*.....

..... Município de Bragança, 19 de Junho de 2008.....

.....O Presidente da Câmara Municipal

.....António Jorge Nunes, Eng.º Civil.....

..... **Foi tomado Conhecimento.**

.....**PONTO 4 .2 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

.....**PONTO 4.2.1 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO OS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.**

.....Seguidamente se transcrevem as propostas da Câmara Municipal e previamente distribuídas pelos membros:.....

I - CERTIDÃO

.....**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER**, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e nove de Abril do ano de dois mil e oito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu à Reunião; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

..... **“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

.....Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a proposta de alteração ao referido Regulamento e que a seguir se transcreve:

..... **NOTA JUSTIFICATIVA.....**

.....A presente alteração do Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de Bragança advém da necessidade de disciplinar o estacionamento nos parques da Praça Camões e da Avenida Sá Carneiro.....

.....É neste contexto que se propõem as seguintes alterações:.....

.....- Permitir a possibilidade de atribuir a concessão dos parques subterrâneos a entidades privadas;.....

.....- Impedir o estacionamento de veículos com outra finalidade que não a do estacionamento, bem como o estacionamento indevido ou abusivo;.....

.....- Estabelecer regras de circulação nos parques subterrâneos;

.....- Definir as obrigações e responsabilidades dos utentes e da entidade gestora;

.....- Clarificar as condições de utilização dos títulos de estacionamento, tanto para utilizadores ocasionais como para titulares de cartão de avença;

.....- Tratamento de objectos perdidos encontrados nos parques subterrâneos.....

.....À presente alteração do Regulamento não se aplica o vertido nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sustentando que a mesma não se encontra sujeita à realização de audiência de interessados, nem à apreciação pública, pois não existe actualmente vinculação jurídica que fundamente a sua realização, por omissão de publicação da legislação a que se referem as normas citadas (tal como consta no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 2 de Julho de 2002).

.....Assim, tendo por base os temas supra mencionados, a Divisão de Transportes e Energia propõe a alteração da redacção dos artigos 3.º e 12.º, bem como a introdução de 8 novos artigos, com a seguinte redacção:

..... **Artigo 2.º**

..... **Entidade Gestora**

.....A gestão, limpeza, manutenção e vigilância dos parques é da responsabilidade do Município de Bragança, podendo a sua concessão ser atribuída a entidades privadas.....

..... **Artigo 3.º (anterior art.º 2.º)**.....

..... **Limites horários**

..... (...).....

..... **Artigo 4.º (anterior art.º 3.º)**.....

..... **Classes de veículos e local de estacionamento**

.....1 – (...)

.....2 – (...)

.....3 – Não é permitido o acesso de veículos movidos a gás de petróleo liquefeito (GPL) ou a gás natural comprimido (GNC), e de veículos que transportem matérias perigosas.

.....4 – Não é permitido o estacionamento de veículos para venda, destinados à venda de artigos ou à publicidade de qualquer natureza, desde que, comprovadamente, se encontrem estacionados nos parques com alguma dessas finalidades.

..... **Artigo 5.º (anterior art.º 4.º)**.....

..... (...).....

..... **Artigo 6.º (anterior art.º 5.º)**.....

..... (...).....

Artigo 7.º (anterior art.º 6.º).....

..... (...).....

..... **CAPÍTULO II**.....

..... **Utilização dos parques**

..... **Artigo 8.º**

..... **Circulação nos parques**.....

.....1 – A circulação no interior do parque deve ser feita em conformidade com as regras estabelecidas no Código da Estrada.....

.....2 – A circulação no parque não deve exceder a velocidade de 20 km/hora.

.....3 – Os veículos no interior dos parques devem, obrigatoriamente, circular com as luzes médias acesas.....

.....4 – Não é permitido o emprego de sinais sonoros dentro dos limites dos parques.

..... **Artigo 9.º**

..... **Obrigações do utente**

.....1 – O utente dos Parques de Estacionamento Subterrâneos da Cidade de Bragança deve respeitar as disposições do presente Regulamento, designadamente:

.....a) Cumprir as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas e as instruções legítimas dadas pelo Município de Bragança;.....

.....b) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar qualquer situação de acidente;.....

.....c) Ocupar apenas um lugar de estacionamento e não estacionar fora da área delimitada para o efeito.

.....2 – Os parques estão reservados, exclusivamente, ao estacionamento de veículos automóveis, sendo proibido:

.....a) A lavagem dos veículos, bem como qualquer operação de manutenção e lubrificação destes;

.....b) A reparação de veículos dentro do parque, salvo se for indispensável à respectiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha;

.....c) Quaisquer transacções, negociações ou venda de objectos, afixação e distribuição de publicidade, salvo se com a autorização expressa da Câmara Municipal de Bragança;.....

.....d) O uso das rampas de acesso entre os níveis pelos peões, os quais deverão utilizar as passagens e acessos que lhe são destinados;

.....e) O depósito, nos perímetros dos parques, de lixo ou objectos, qualquer que seja a sua natureza.

.....3 – Em caso de acidente ou de emergência, o utente deve respeitar as orientações dadas pelo vigilante do parque ou do serviço de socorro.....

..... **Artigo 10.º**

..... **Títulos de estacionamento**

.....1 – A “zona de estacionamento subterrâneo da Cidade de Bragança” destina-se a utilizadores ocasionais e a titulares de cartão de avença (acordos de utilização).

.....2 – Para aceder ao parque de estacionamento, os utilizadores ocasionais devem retirar o bilhete da máquina da barreira de entrada.

.....3 – O pagamento da importância devida será de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, conforme a fracção de utilização do parque.

.....4 – O título impresso após pagamento, deverá ser colocado na máquina da barreira de saída nos dez minutos subsequentes ao pagamento, sob pena de ser necessário o pagamento de mais uma fracção.

.....5 – Os titulares de cartões de avença devem apenas validar os mesmos nas máquinas das barreiras de entrada e saída dos parques.

..... **Artigo 11.º (anterior art.º 9.º)**.....

..... (...).....

..... **Artigo 12.º**

..... **Avenças**

.....1 – É autorizada a celebração de contratos de avença mensal de estacionamento sem reserva de lugar.....

.....2 – Entende-se por estacionamento sem reserva de lugar o direito do utilizador titular de avença ocupar um qualquer lugar disponível no parque.....

.....3 – A avença pode ser requerida numa das seguintes modalidades:.....

.....a) Avença mensal – válida 24:00 horas por dia.

.....b) Avença mensal diurna – válida das 08:00 às 20:00 horas;

.....c) Avença mensal nocturna – válida das 20:00 às 08:00 horas.

.....4 – O pedido para aquisição dos cartões de avença pode ser efectuado em qualquer altura do ano junto dos serviços administrativos do parque, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

.....O pagamento da taxa correspondente à modalidade pretendida, para um período mínimo de um mês, deverá ser efectuado na Secção de Taxas e Licenças do Município de Bragança.....

.....5 – A cada cartão corresponde um único veículo devidamente identificado pela sua matrícula.

.....6 – O cartão não poderá ser utilizado por veículo diferente daquele para o qual o cartão foi emitido.

.....7 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, entende-se que, em caso de substituição do veículo constante do cartão adquirido, o contrato se transmite ao actual veículo, mediante comunicação aos serviços administrativos do parque.....

.....8 – A avença pode ser renovada mediante o pagamento da taxa correspondente na Secção de Taxas e Licenças do Município de Bragança, não sendo admitida a renovação por períodos inferiores a um mês.

..... **Artigo 13.º**

..... **Reduções e isenções**.....

.....As reduções e isenções de pagamento na obtenção de avenças, poderão ser atribuídas por deliberação da Câmara Municipal de Bragança.

..... **Artigo 14.º**

..... **Objectos e valores perdidos**

.....1 – A entidade gestora deverá providenciar o encaminhamento dos objectos e valores perdidos pelos utentes, para um local designado para o efeito, onde serão guardados até que os seus proprietários os reclamem e provem a respectiva propriedade, durante um período máximo de trinta dias.

.....2 – No caso de géneros sujeitos a rápida deterioração, o prazo referido no número anterior será reduzido para 24:00 horas.

.....3 – Findo o prazo aplicável dos números anteriores, os bens serão entregues a uma instituição de beneficência.

..... **CAPÍTULO III**.....

..... **Fiscalização e responsabilidades**

..... **Artigo 15.º**

..... **Fiscalização**

.....A fiscalização das disposições do presente Regulamento compete ao Município de Bragança e à Polícia de Segurança Pública Local.

..... **Artigo 16.º**

..... **Responsabilidades**

.....1 – Para todos os efeitos, o parque considera-se uma extensão da via pública.

.....2 – O estacionamento e a circulação no parque é da responsabilidade do utente, condutor e/ou proprietário do veículo, nas condições constantes da legislação vigente, o qual

responde por qualquer acidente ou prejuízos causados na sequência de violação das normas do presente Regulamento ou legislação em vigor.....

.....3 – O utente que provoque danos noutros veículos ou nas instalações do parque deve, imediatamente, dar conhecimento do facto ao vigilante, que comunicará ao Município de Bragança.....

.....4 – Em caso de imobilização accidental do veículo numa via de circulação do parque, o condutor obriga-se a tomar todas as providências destinadas a evitar acidentes.....

.....5 – Em caso de avaria, o veículo é rebocado a expensas do utente.....

.....6 – O Município de Bragança não se responsabiliza pelo dano, furto ou roubo dos veículos estacionados, ou de bens existentes no seu interior, ou por quaisquer factos geradores de responsabilidade civil que lesem os proprietários, utilizadores ou utentes dos veículos na “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança.

..... **Artigo 17.º**

..... **Estacionamento indevido ou abusivo**.....

.....1 – Os veículos estacionados indevida ou abusivamente poderão ser removidos, nos termos do Código da Estrada.

.....2 – Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

.....a) Quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas; ...

.....b - Quando se verifique, por tempo superior a quarenta e oito horas, o estacionamento de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;

.....c) Quando os veículos ostentarem qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;

.....d) Quando os veículos sem chapa de matrícula, ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.....

.....3 – Poderão também ser removidos os veículos estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para a circulação, ou em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.....

..... **CAPÍTULO IV**

..... **Disposições Finais**

..... **Artigo 18.º (anterior art.º 10.º)**.....

..... (...).....

..... **Artigo 19.º (anterior art.º 11.º)**.....

..... (...).....

..... **Artigo 20.º (anterior art.º 12.º)**.....

..... **Entrada em vigor**.....

.....O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respectiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança.”.....

.....Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a), do n.º 6 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

.....A presente Proposta de Alteração do Regulamento é republicada na íntegra com as alterações introduzidas pelos artigos anteriores.....

..... **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

..... **CAPÍTULO I**.....

..... **Disposições gerais**

..... **Artigo 1.º**

..... **Âmbito de aplicação**.....

.....1 - O presente Regulamento aplica-se aos seguintes parques de estacionamento subterrâneo da Cidade de Bragança:.....

.....Parque de estacionamento subterrâneo para veículos automóveis ligeiros com recolha pública e personalizada, na Praça Camões – 236 lugares;.....

Parque de estacionamento subterrâneo para veículos automóveis ligeiros com recolha pública e personalizada, no imóvel sito na Avenida Sá Carneiro – 462 lugares;.....

.....2 – Os espaços referidos no número anterior são considerados “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança”

..... **Artigo 2.º**

..... **Entidade Gestora**

.....A gestão, limpeza, manutenção e vigilância dos parques é da responsabilidade do Município de Bragança, podendo a sua concessão ser atribuída a entidades privadas.

..... **Artigo 3.º**

..... **Limites horários**

.....1 - O horário de funcionamento do parque de estacionamento da Praça Camões é o seguinte:.....

.....a) Período de 01 de Abril a 30 de Setembro das 07:00 horas às 02:00 horas (7 dias por semana);.....

.....b) Período de 01 de Outubro a 31 de Março das 07:00 às 24h00 horas (7 dias por semana).....

2 - O horário de funcionamento do parque de estacionamento no imóvel sito na Avenida Sá Carneiro, é de 24:00 horas por dia (7 dias por semana).

3 – Por deliberação da Câmara Municipal de Bragança poderão ser alterados os horários indicados nos números anteriores.....

..... **Artigo 4.º**

..... **Classes de veículos e local de estacionamento**

.....1 - Podem estacionar na “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança”:

.....a) Os veículos automóveis ligeiros limitados à altura máxima de 2,10 m;.....

.....b) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes nas áreas que lhes sejam reservadas.

.....2 – O estacionamento só pode ser efectuado nos locais expressamente reservados para o efeito.

.....3 – Não é permitido o acesso de veículos movidos a gás de petróleo liquefeito (GPL) ou a gás natural comprimido (GNC), e de veículos que transportem matérias perigosas.

.....4 – Não é permitido o estacionamento de veículos para venda, destinados à venda de artigos ou à publicidade de qualquer natureza, desde que, comprovadamente, se encontrem estacionados nos parques com alguma dessas finalidades.

..... **Artigo 5.º**

..... **Taxas de estacionamento**

.....1 – O estacionamento fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento de uma taxa constante no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.....

.....2 – Por deliberação da Câmara Municipal de Bragança poderá ser suspenso o pagamento das taxas em dias e horas a determinar.

..... **Artigo 6.º**

..... **Isenção de pagamento de taxa**

.....1 – Estão isentos do pagamento da taxa referida no artigo anterior:.....

.....a) Os veículos em missão urgente de socorro ou polícia, quando em serviço;.....

.....b) As viaturas municipais.

..... **Artigo 7.º**

..... **Sinalização**

.....As áreas abrangidas pela “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança” serão devidamente sinalizadas pela Câmara Municipal de Bragança.

..... **CAPÍTULO II**.....

..... **Utilização dos parques**

..... **Artigo 8.º**

..... **Circulação nos parques**.....

.....1 – A circulação no interior do parque deve ser feita em conformidade com as regras estabelecidas no Código da Estrada.....

.....2 – A circulação no parque não deve exceder a velocidade de 20 km/hora.

.....3 – Os veículos no interior dos parques devem, obrigatoriamente, circular com as luzes médias acesas.....

.....4 – Não é permitido o emprego de sinais sonoros dentro dos limites dos parques.

..... **Artigo 9.º**

..... **Obrigações do utente**

.....1 – O utente dos parques de estacionamento subterrâneos da Cidade de Bragança deve respeitar as disposições do presente Regulamento, designadamente:

.....a) Cumprir as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas e as instruções legítimas dadas pelo Município;

.....b) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar qualquer situação de acidente;.....

.....c) Ocupar apenas um lugar de estacionamento e não estacionar fora da área delimitada para o efeito.

2 – Os parques estão reservados, exclusivamente, ao estacionamento de veículos automóveis, sendo proibido:

.....a) A lavagem dos veículos, bem como qualquer operação de manutenção e lubrificação destes;

.....b) A reparação de veículos dentro do parque, salvo se for indispensável à respectiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha;

.....c) Quaisquer transacções, negociações ou venda de objectos, afixação e distribuição de publicidade, salvo se com a autorização expressa da Câmara Municipal de Bragança;.....

.....d) O uso das rampas de acesso entre os níveis pelos peões, os quais deverão utilizar as passagens e acessos que lhe são destinados;

.....e) O depósito, nos perímetros dos parques, de lixo ou objectos, qualquer que seja a sua natureza.

.....3 – Em caso de acidente ou de emergência, o utente deve respeitar as orientações dadas pelo vigilante do parque ou do serviço de socorro.....

..... **Artigo 10.º**

..... **Títulos de estacionamento**

.....1 – A “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança” destina-se a utilizadores ocasionais e a titulares de cartão de avença (acordos de utilização).

.....2 – Para aceder ao parque de estacionamento, os utilizadores ocasionais devem retirar o bilhete da máquina da barreira de entrada.

.....3 – O pagamento da importância devida será conforme o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, e de acordo com a fracção de utilização do parque.

.....4 – O título impresso após pagamento, deverá ser colocado na máquina da barreira de saída nos dez minutos subsequentes ao pagamento, sob pena de ser necessário o pagamento de mais uma fracção.

.....5 – Os titulares de cartões de avença devem apenas validar os mesmos nas máquinas das barreiras de entrada e saída dos parques.

..... **Artigo 11.º**

..... **Extravio do título de estacionamento**

.....O extravio do título de estacionamento implica para o seu titular o pagamento de uma taxa, correspondente ao período de 24:00 horas de estacionamento.

..... **Artigo 12.º**

..... **Avenças**

.....1 – É autorizada a celebração de contratos de avença mensal de estacionamento sem reserva de lugar.....

.....2 – Entende-se por estacionamento sem reserva de lugar o direito do utilizador titular de avença ocupar um qualquer lugar disponível no Parque.....

.....3 – A avença pode ser requerida numa das seguintes modalidades:.....
Avença mensal – válida 24:00 horas por dia.....

.....a) Avença mensal diurna – válida das 08:00 às 20:00 horas;

.....b) Avença mensal nocturna – válida das 20:00 às 08:00 horas.

.....4 – O pedido para aquisição dos cartões avença pode ser efectuado em qualquer altura do ano junto da cabine administrativa do parque mediante o preenchimento de requerimento próprio e o pagamento da taxa correspondente à modalidade pretendida, para um período mínimo de um mês, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Bragança.

.....5 – A cada cartão corresponde um único veículo devidamente identificado pela sua matrícula.

.....6 – O cartão não poderá ser utilizado por veículo diferente daquele para o qual o cartão foi emitido.

.....7 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, entende-se que, em caso de substituição do veículo constante do cartão adquirido, o contrato se transmite ao actual veículo, mediante comunicação aos serviços administrativos do parque.....

.....8 – A avença pode ser renovada mediante o pagamento da taxa correspondente na Secção de Taxas e Licenças do Município de Bragança, não sendo admitida a renovação por períodos inferiores a um mês.

..... **Artigo 13.º**

..... **Reduções e isenções**.....

.....As reduções e isenções de pagamento na obtenção de avenças poderão ser atribuídas por deliberação da Câmara Municipal de Bragança.

..... **Artigo 14.º**

Objectos e valores perdidos

.....1 – A entidade gestora deverá providenciar o encaminhamento dos objectos e valores perdidos pelos utentes, para um local designado para o efeito, onde serão guardados até que

os seus proprietários os reclamem e provem a respectiva propriedade, durante um período máximo de trinta dias.

.....2 – No caso de géneros sujeitos a rápida deterioração, o prazo referido no número anterior será reduzido para 24:00 horas.

.....3 – Findo o prazo aplicável dos números anteriores, os bens serão entregues a uma instituição de beneficência.

..... **CAPÍTULO III**.....

..... **Fiscalização e responsabilidades**.....

..... **Artigo 15.º**.....

..... **Fiscalização**.....

.....A fiscalização das disposições do presente Regulamento compete ao Município de Bragança e à Polícia de Segurança Pública Local.

..... **Artigo 16.º**.....

..... **Responsabilidades**.....

.....1 – Para todos os efeitos, o parque considera-se uma extensão da via pública.

.....2 – O estacionamento e a circulação no parque é da responsabilidade do utente, condutor e/ou proprietário do veículo, nas condições constantes da legislação vigente, o qual responde por qualquer acidente ou prejuízos causados na sequência de violação das normas do presente Regulamento ou legislação em vigor.

.....3 – O utente que provoque danos noutros veículos ou nas instalações do parque deve, imediatamente, dar conhecimento do facto ao vigilante, que comunicará ao Município de Bragança.

.....4 – Em caso de imobilização accidental do veículo numa via de circulação do parque, o condutor obriga-se a tomar todas as providências destinadas a evitar acidentes.....

.....5 – Em caso de avaria, o veículo é rebocado a expensas do utente.....

.....6 – O Município de Bragança não se responsabiliza pelo dano, furto ou roubo dos veículos estacionados, ou de bens existentes no seu interior, ou por quaisquer factos geradores de responsabilidade civil que lesem os proprietários, utilizadores ou utentes dos veículos na “Zona de Estacionamento Subterrâneo da Cidade de Bragança.

..... **Artigo 17.º**.....

..... **Estacionamento indevido ou abusivo**.....

.....1 – Os veículos estacionados indevida ou abusivamente poderão ser removidos, nos termos do Código da Estrada.....

.....2 – Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

.....a) Quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas; ...

.....b) Quando se verifique, por tempo superior a quarenta e oito horas, o estacionamento de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;

.....c) Quando os veículos ostentarem qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;

.....d) Quando os veículos sem chapa de matrícula, ou, com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.....

.....3 – Poderão também ser removidos os veículos estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para a circulação, ou em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.....

..... **CAPÍTULO IV**

..... **Disposições Finais**

..... **Artigo 18.º**

..... **Norma revogatória e transitória**

.....São revogados todos os regulamentos existentes, bem como todas as deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

..... **Artigo 19.º**

..... **Lacunas e omissões**

.....1 - As dúvidas de interpretação bem como as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Bragança, que pode delegar esta competência no seu Presidente, autorizando-o a subdelegar em Vereador.

.....2 – As situações não previstas no presente Regulamento serão reguladas pelas disposições constantes do Código da Estrada e demais legislação complementar aplicável.....

..... **Artigo 20.º**

..... **Entrada em vigor**.....

.....O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respectiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança.....

.....Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a Proposta de Alteração ao Regulamento, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea a) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Bragança e Paços do Município, 11 Abril de 2008.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - CERTIDÃO

.....**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER**, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três do mês de Junho do ano de dois mil e oito, aprovada em minuta, com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e a Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:.....

.....**“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2008.**

.....Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de Abril de 2008, foi discutida e aprovada uma proposta de alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de Bragança, no sentido de introduzir alterações pontuais ao referido Regulamento, nomeadamente no que respeita à taxa devida pela emissão do cartão de avença, constatando-se que na Acta da referida Reunião, tendo sido feita menção às alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de

Bragança, dela não constaram as alterações às alíneas b) e d) do artigo 17.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança.

.....Neste âmbito foi discutida e aprovada a Proposta de Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, tendo em vista facilitar o estacionamento e a utilização do espaço de estacionamento subterrâneo preferencialmente por residentes, comerciantes e trabalhadores na área do Centro Histórico da cidade de Bragança, alteração que incide sobre as alíneas b) e d) do artigo 17.º da referida Tabela, conforme consta no Anexo I e do qual se salienta a matéria mais relevante:

.....b.1) Período diurno, das 8:00 às 20:00 horas, por mês e por lugar, 25€ (IVA incluído) sendo que este valor corresponde a uma redução de 87,4% relativamente ao tarifário horário em vigor.

.....b.2) Período nocturno, das 20:00 às 8:00 horas, por mês e por lugar, 20€ (IVA incluído) sendo que este valor corresponde a uma redução de 89,9% relativamente ao tarifário horário em vigor.....

.....b.3) Período de 24:00 horas por dia, por mês e por lugar, 35€ (IVA incluído) sendo que este valor corresponde a uma redução de 91,2% relativamente ao tarifário horário em vigor.

.....c) (...)

.....d) Ticket's pré-comprados, em conjuntos de 100 unidades, cada ticket com duração de uma hora de estacionamento e valor unitário de 0,30€ (IVA incluído).....

.....Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, integrar a presente deliberação de aprovação da alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, alusiva às alínea b) e d) do artigo 17.º, conforme descrito na proposta de Alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de Bragança, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”.....

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

.....Bragança e Paços do Município, 23 de Junho de 2008.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

ANEXO I

.....PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ALÍNEA b) e d) DO ARTIGO 17.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....

.....NOTA JUSTIFICATIVA.....

.....A presente alteração ao artigo 17.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança advém das alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneo do Município de Bragança, nomeadamente:.....

.....O n.º 1 do artigo 5.º remete o valor da taxa de estacionamento nos parques subterrâneos para a Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança;

.....O n.º 3 do artigo 10.º manda que a importância devida será de acordo com a fracção de utilização;

.....O n.º 3 do artigo 12.º cria uma nova modalidade de avença mensal, válida 24h por dia....

.....A presente alteração visa também conceder o estacionamento a preços mais acessíveis, a quem reside ou trabalha nas imediações dos parques e não possui uma alternativa de estacionamento.

.....À presente alteração do Regulamento não se aplica o vertido nos artigos 117.º e 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sustentando que o Regulamento não se encontra sujeito à realização de audiência de interessados, nem à apreciação pública, pois não existe actualmente vinculação jurídica que fundamente a sua realização, por omissão de publicação da legislação a que se referem as normas citadas (tal como consta no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 2 de Julho de 2002).

.....Assim, tendo por base os temas supra mencionados, a Divisão de Transportes e Energia propõe a alteração do artigo 17.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, com a seguinte redacção:

.....“Artigo 17.º.....

..... Parques de Estacionamento

.....1 – (...)

.....2 – Parques de estacionamento subterrâneos da Praça Camões e Av. Sá Carneiro:

.....a) (...)

.....b) Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições:

.....b.1) Período diurno - das 8:00 às 20:00 horas - por mês e por lugar, 25,00€ (IVA incluído)

.....b.2) Período nocturno - das 20:00 às 8:00 horas - por mês e por lugar, 20,00€ (IVA incluído)

.....b.3) Período de 24:00 horas por dia - por mês e por lugar, 35,00€ (IVA incluído)

.....c) (...)

.....d) Ticket's pré-comprados, em conjuntos de 100 unidades, cada ticket com duração de uma hora de estacionamento e valor unitário de 0,30€ (IVA incluído).....

.....Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal a presente alteração à Tabela de Taxas e Licenças, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” ...

.....Bragança, 22 de Abril de 2008

.....O Chefe de Divisão de Transportes e Energia.....

.....a)Orlando Sousa Gomes, Eng.º.....

..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido:.....

.....I - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....

.....Aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, onze abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando momentaneamente sessenta e nove membros presentes.

.....II – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ALUSIVA ÀS ALÍNEAS B) E C) DO ART.º 17.º

.....Aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, onze abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando momentaneamente sessenta e nove membros presentes.

..... Fez declaração de voto o membro: Luís Pires.

.....PONTO 4.2.2 – AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA “ QUINTA DE VALE DE PRADOS ”, FREGUESIA DE SANTA MARIA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO.

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

I - CERTIDÃO

..... MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de Maio do ano de dois mil e oito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu à Reunião, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

.....“PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA “QUINTA DE VALE DE PRADOS”, FREGUESIA DE SANTA MARIA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO:

.....Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:

.....Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 22 de Outubro de 2007, foi deliberado, que esta Autarquia exercesse o direito de preferência, sobre duas parcelas de terreno, sitas na Quinta da Trajinha, freguesia de Santa Maria, em Bragança, propriedade de Manuel António Delgado e esposa Isabel Maria Veleda, de Lúcio António Veleda e de Maria Túlía Veleda, caso os mesmos pretendessem alienar a particulares, as parcelas de terreno em causa.

.....Considerando a intenção deste Município em desenvolver um projecto para construção de um Centro de Inovação integrado no Parque de Ciência e Tecnologia, num dos terrenos, com uma área de 33.074,40 m2, sito na “Quinta de Vale de Prados”, Freguesia de Santa Maria, foram contactados os proprietários, tendo os mesmos apresentado uma proposta, nos seguintes termos:.....

.....“MANUEL ANTÓNIO DELGADO e esposa, ISABEL MARIA VELEDA e seus irmãos, LÚCIO ANTÓNIO VELEDA e MARIA TÚLIA VELEDA, na qualidade de titulares, prometem vender ao Município de Bragança livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio rústico composto de terra de cultura, vinha, 14 amendoeiras e 28 oliveiras, sito na Quinta do Vale Prado, Trajinha, Freguesia de Santa Maria, com a área de cerca de 33.074,40 m2, a confrontar de Norte com IP-

4, Sul e Poente com Albergue Distrital e Nascente com Alfredo Augusto Carvalho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 178/270387, com a configuração e localização que se alcança da planta topográfica anexa ao respectivo processo, pelo preço de 14,00 €/m² (catorze euros o metro quadrado).”

.....A área exacta do prédio será objecto de medição por levantamento topográfico, com prévia indicação pelo promitente vendedor, MANUEL ANTÓNIO DELGADO, dos actuais limites do imóvel.....

..... Considerando ainda a avaliação do terreno efectuada pelo Departamento de Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com os critérios do Serviço de Finanças e tendo em conta uma estimativa da sua capacidade construtiva face ao previsto na proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, resultou um montante de 477 354,00 € (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros), correspondendo a 14,43 €/m² (conforme informação anexa ao respectivo processo), é aceitável a proposta apresentada pelos proprietários de vender a este Município o referido prédio rústico, pelo preço de 14,00 €/m².

.....Assim, atendendo à estimativa da sua capacidade construtiva face ao previsto na proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, para aprovação, da Exma. Câmara Municipal:

.....1. Que se aprove a fixação do preço em 14,00 €/m² (catorze euros por metro quadrado), ao qual corresponde o valor total de 463 041,60 € (quatrocentos e sessenta e três mil quarenta e um euros e sessenta cêntimos), pela aquisição do referido prédio rústico, sito na Quinta do Vale Prado, Trajinha, Freguesia de Santa Maria, desta Cidade.

.....2. Que seja solicitada autorização, para aquisição do referido prédio à Assembleia Municipal.....

.....Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la, para autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

..... Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Bragança e Paços do Município, 11 de Junho de 2008.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

II - ANEXOS



Departamento de Obras e Urbanismo
 Forte S. João de Deus | 5301-902 Bragança
 Tlf 273304200 | Fax 273304299
www.cm-braganca.pt | dou@cm-braganca.pt

INFORMAÇÃO

Handwritten signature

DE Divisão de Obras		PARA Exmo. Sr. Presidente da Câmara	
S/referência	S/comunicação	N/referência	Bragança, 7 de Maio de 2008
PARECER		DESPACHO	

Handwritten notes:
 Alterar p/ n.º
 2008-05-07
Handwritten signature

ASSUNTO: Avaliação de uma parcela de terreno com 33 074,40 m2, sita na Quinta de Vale de Prado, Trajinha, freguesia de Sta. Maria, com o art.º matricial n.º 471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o NC 178/270387, para aquisição por parte da Câmara Municipal de Bragança para instalação do Centro de Inovação Integrado no Parque de Ciência e Tecnologia.

Tendo em conta e considerando que:

1 – A parcela em causa está situada na zona criada e prevista para Parque de Ciência e Tecnologia nas propostas do Plano de Urbanização da Cidade e Plano Director Municipal de Bragança.

2 – É a única parcela de terreno nessa zona prevista de \approx 45 ha que não é propriedade de entidades públicas;

3 – A Câmara Municipal de Bragança tem já estudos realizados e outros em curso para a criação e instalação no local do Centro de Inovação e Parque de Ciência e Tecnologia;

4 - Foi já assinado em 28/04/2008, o protocolo entre a PortusPark, Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Câmara Municipal de Vila Real e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro numa parceria com candidatura ao QREN para a instalação de um dos pólos no local do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro

Assim entende-se como fundamental e de enorme interesse a aquisição da referida parcela de terreno em epígrafe e para a qual junto se anexa de acordo com os critérios do serviço de finanças tendo em conta uma estimativa da sua capacidade construtiva face ao previsto na proposta do Plano de Urbanização da cidade de Bragança.

O valor da avaliação será de 477 354,00 €, correspondendo a 14,43 €/ m2.

O Director de Departamento,

Handwritten signature
 Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão

1 de 1

Simulação Valor Patrimonial Tributário

Handwritten signature

Resumo

Tipo de Prédio:	Terrenos para construção
Afectação:	Mercado <i>INDÚSTRIA</i>
Coefficiente de afectação:	1 x 0,60
Coefficiente de localização:	0,7
Valor de construção:	615,00
% Terreno:	20
Coefficiente de qualidade e conforto:	1,00
Área bruta de construção:	8268,6 m2
Área bruta dependente:	826,86 m2
Área total do terreno:	33074,4 m2
Área de implantação:	4134,3 m2

Valor patrimonial Tributário

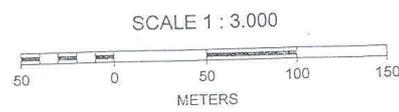
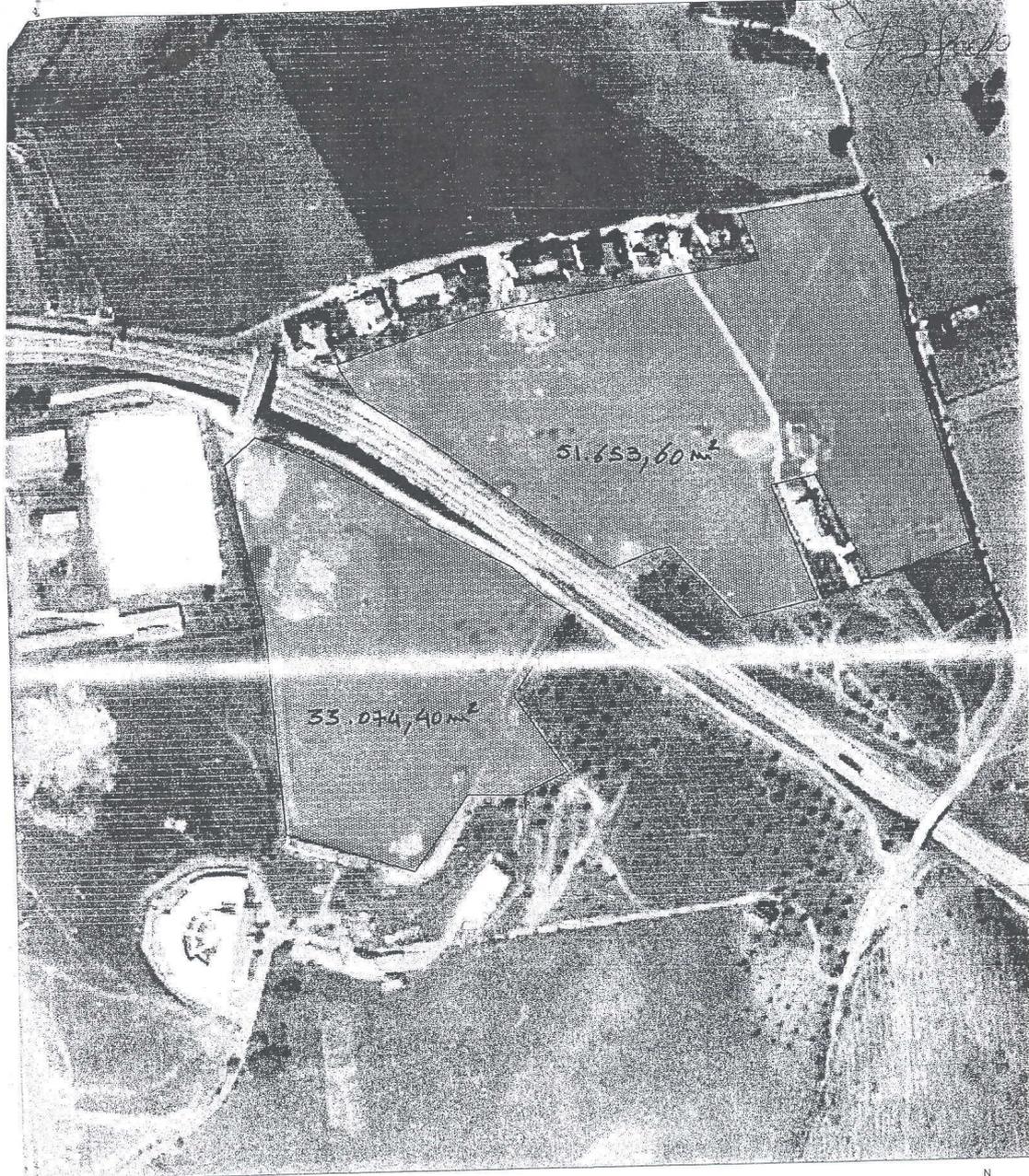
Valor patrimonial Tributário do prédio: 795.590,00 Euros x 0,60 = 477.354,00 €

Voltar

Sair

(14,43 €/m²)

Câmara Municipal de Dragalina



[Handwritten signature]

N

segunda-feira, 8 de Outubro de 2007 15

..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e sessenta votos a favor, estando momentaneamente sessenta e dois membros presentes.....

..... Não houve declarações de voto -----

.....PONTO 4.2.3 – NOMEAÇÃO DE SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS PARA O ANO DE 2008, COM POSSIBILIDADE DE RENOVÇÃO POR MAIS DOIS ANOS.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

I - CERTIDÃO

..... MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de Maio do ano de dois mil e oito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu à Reunião, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA A UMA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS PARA O ANO DE 2008, COM POSSIBILIDADE DE RENOVÇÃO POR MAIS DOIS ANOS - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO

.....Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, para conhecimento e aprovação, em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 23 de Abril de 2008:

Tendo em vista a aquisição dos serviços acima referidos para o ano de 2008, com possibilidade de renovação por mais dois anos, submeteu-se à consideração superior a informação de 19.03.2008, através da qual foi proposta nos termos do n.º 6 do artigo 78.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a escolha do seguinte procedimento:

Procedimento com consulta prévia (> 4 987,79€; até ≤ 12 469,95 €) consulta a 2 fornecedores.
A referida informação mereceu despacho, em 19.03.2008, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

.....Neste sentido, e em cumprimento das disposições inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite a cinco entidades:.....

A. Deloitte & Associados, Sroc, S.A.;

B. Ernst & Young Audit & Associados;

C. Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.;.

D. Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;.....

E..... António Magalhães & Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

.....As entidades referenciadas com as letras A, B e C informaram da sua indisponibilidade para responder ao convite.

.....Foram recebidas propostas das entidades referenciadas com as letras D e E, nos termos que constam no mapa a seguir transcrito:

Concorrentes	Preço total com indicação da não inclusão do IVA	
	Fátima Pereira & Carlos Duarte	Valor da proposta (Honorários)
António Magalhães & Carlos Santos	Valor da proposta (Honorários)	18.000,00 €

.....Considerando que:.....

.....1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizado;

.....2. O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis (n.º 1 do artigo 81.º e artigos 151.º a 154.º do já referido diploma legal);

.....3. E em virtude de o concorrente Fátima Pereira & Carlos Duarte Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., ter apresentado a melhor proposta,.....

.....Propõe-se:.....

.....Que o fornecimento seja adjudicado à firma referenciada pelo valor anual de 11 720,00 €, acrescido de 2 461,20 € referente ao IVA, o que totaliza 14 181,20 € (catorze mil cento e oitenta e um euros e vinte cêntimos).

.....De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 159.º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos (i.e., 49.879,79 euros).

.....Propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, submeter a presente proposta, de aquisição de serviços de Auditoria Externa, à aprovação da Assembleia Municipal de Bragança.....

.....Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e um voto contra da Sra. Vereadora, Dra. Maria Idalina Alves de Brito, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo n.º 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

..... Intervenção da Sra. Vereadora, Dra. Idalina Alves de Brito

.....Da análise desta proposta, resultam os seguintes comentários a realizar:.....

.....1. Realizou-se o convite a 5 Entidades para a aquisição de serviços de auditoria externa, todas elas sedeadas fora da região ou melhor, do distrito, situação a que os Vereadores do Partido Socialista tinham chamado a atenção em tempo oportuno, tendo então, o Sr. Presidente do Município, informado que numa próxima oportunidade tal facto iria ser tido em consideração, o que não aconteceu, como pudemos verificar.

.....2. Do convite realizado a 5 Entidades, 3 delas são multinacionais, o que é, em parte, compreensível não aceitarem este tipo de trabalho, dado do seu reduzido financiamento. Sobram-nos apenas 2. Assim sendo, convenhamos admitir, são muito poucas para se poder com alguma objectividade proceder à melhor opção de escolha; além de que, uma delas, já vem efectuando este tipo de serviços ao Município.

.....Parece-me pois, não se encontrarem reunidas as melhores condições para uma opção diversificada e de enquadramento das melhores regras de mercado, o que Proponho, uma nova consulta a mais fornecedores deste tipo de serviços, sendo ouvidas, em primeiro lugar, todas as empresas da região.....

..... Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta à Sra. Vereadora, Dra. Idalina Alves de Brito.

.....O Sr. Vice-Presidente informou que a decisão tomada foi no sentido de efectuar a consulta às mesmas Firms do ano anterior.”

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Bragança e Paços do Município, 11 Abril de 2008.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, treze abstenções e quarenta e nove votos a favor, estando momentaneamente sessenta e dois membros presentes.

..... Não houve declarações de voto.....

.....PONTO 4.2.4 – REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

I – CERTIDÃO

..... **MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:**

.....Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de Abril do ano de dois mil e oito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

.....“**PROJECTO DE REGULAMENTO PARA A ALIENAÇÃO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

.....Pelo Departamento Sócio Cultural foi prestada a seguinte informação:

.....O Sector de Habitação e Acção Social, após várias reuniões de trabalho com o Executivo e com os seus superiores hierárquicos, programou para o ano de 2008 o início do processo de venda de património afecto aos Bairros Sociais da Coxa e da Mãe d'Água. Este processo decorre já de um amplo esforço em actualizar os dados referentes aos agregados familiares residente em habitações sociais e de um pressuposto social unânime de possibilitar aos seus inquilinos a possibilidade de compra destas fracções habitacionais.....

.....Tal como exposto anteriormente, e comunicado em sede de Reunião de Câmara, o objectivo estratégico do SHAS enquadra-se em dois eixos prioritários no domínio da habitação social: por um lado, um objectivo de equilíbrio e sustentabilidade económico-financeira, possibilitando à Autarquia reinvestimentos significativos na melhoria das condições habitacionais das famílias com menos recursos económicos e que ainda aguardam a intervenção necessária e adequada (obras, realojamentos, construção de novos fogos); por outro lado, possibilita aos agregados familiares já residentes em habitação social o acesso à propriedade, medida de justiça social e de carácter compensatório face aos anos que já decorreram como arrendatários dos referidos bairros sociais.....

.....Desta forma, tal como exposto na informação SHAS/650/2007, de 21 de Outubro, relembramos que se identificaram nominalmente os inquilinos interessados por bairro social e por situação proposta. Pudemos verificar que 18 inquilinos apresentam propostas de aceitação de compra pelo valor patrimonial calculado pela CMB, 6 inquilinos aceitam comprar os imóveis mas por um valor inferior ao proposto pela CMB, existindo 2 casos de desistência com entrega de chaves/imóvel à CMB.....

.....Finalmente, o parecer do SHAS, após solicitação do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, nas recentes reuniões do Departamento Sócio-Cultural, e em articulação com os serviços jurídicos, sustenta a proposta de aprovação do referido regulamento nos seguintes elementos:

.....a) A proposta da forma jurídica de Regulamento para oferecer enquadramento aos processos de venda de imóveis (habitação social) pertencentes ao Município constitui uma estratégia de transparência, rigor e de fundamento legal face à diversidade e ao quantitativo potencial de vendas que este processo implicará. Esta protecção jurídica pretende defender os interesses do Município de Bragança e zelar pela igualdade e isenção de critérios face aos diferentes candidatos a adquirentes;

.....b) Após a transferência de património do IGAPHE para o Município de Bragança, este último pode proceder à sua venda, tal como se encontra disposto na Cláusula Quarta do Auto de Cessão celebrado por estas entidades e de acordo com as condições constantes no Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto (respeitando assim o regime de alienação e o ónus de inalienabilidade);.....

.....c) A Secção de Património procedeu em 2007 às diligências necessárias junto das entidades competentes, Repartição de Finanças de Bragança e Conservatória do Registo Predial de Bragança, para efectivar a inscrição e o registo dos bens imóveis transferidos para propriedade do Município de Bragança;.....

.....d) Assim, o Município de Bragança dispõe de atribuições nos domínios da Acção Social e da Habitação, segundo as alíneas h) e i), do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;.....

.....e) Compete aos Órgãos Municipais (Câmara Municipal de Bragança e Assembleia Municipal de Bragança) fomentar e gerir o parque habitacional de arrendamento social, conforme dispõe a alínea d), do artigo 24.º, da já citada Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;.....

.....f) A Assembleia Municipal tem competência para aprovar regulamentos sob a proposta da Câmara Municipal de Bragança ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, in casu, o Projecto de Regulamento Para Alienação de Fogos propriedade do Município de Bragança;

.....g) À presente elaboração do Regulamento não se aplica o vertido nos artigos 117.º e 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sustentando que o Projecto de Regulamento para Alienação de Fogos propriedade do Município de Bragança não se encontra sujeito à realização de audiência de interessados, nem à apreciação pública, pois não existe actualmente vinculação jurídica que fundamente a sua realização, por omissão de publicação da legislação a que se referem as normas citadas (tal como consta no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 2 de Julho de 2002);

.....Propõe-se a aprovação do “ Projecto de Regulamento para a Alienação de Fogos propriedade do Município de Bragança”, conforme a redacção que a seguir se transcreve:.....

.....**PROJECTO DE REGULAMENTO PARA A ALIENAÇÃO DE FOGOS**.....

.....Nota justificativa

.....O presente Regulamento pretende definir as condições para a alienação dos imóveis, propriedade do Município de Bragança.

.....O objectivo principal deste Regulamento é a alienação para fins sociais, através do controlo da especulação imobiliária, proporcionando às famílias de menores recursos a aquisição de habitação própria.

.....O presente Regulamento tem por lei habilitante as alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do artigo 24.º ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como a alínea c)

da 2.ª parte do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

.....Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem a Câmara Municipal de Bragança de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da mesma Lei, propor a aprovação e publicação do presente Projecto de Regulamento para Alienação de Fogos propriedade do Município de Bragança.....

.....Artigo 1.º.....

.....Objecto e âmbito de aplicação

.....1 - O presente Regulamento tem por objectivo a alienação de imóveis, construídos para habitação social, actualmente propriedade do município de Bragança.....

.....2 - Os imóveis serão alienadas em regime de propriedade horizontal, ou habitação unifamiliar, consoante os casos, ao respectivo arrendatário ou cônjuge e, a requerimento destes, aos seus parentes ou afins ou a outras pessoas que com ele coabitem há mais de um ano.....

.....Artigo 2.º.....

.....Adquirentes.....

.....1- Poderão adquirir os imóveis, nos termos do presente Regulamento, os arrendatários que tenham a sua situação regularizada com a Câmara Municipal de Bragança.....

.....2- Os arrendatários que tenham rendas em atraso à Câmara Municipal, e que estejam a regularizar a sua situação, poderão requerer a aquisição do imóvel, ficando o deferimento da pretensão sujeito a apreciação da Câmara Municipal.....

.....3 - Os arrendatários que tenham rendas em atraso e não tenham nenhum acordo com a Câmara Municipal para a regularização, podem requerer aquisição do imóvel, nos termos do n.º 2.

.....Artigo 3.º.....

.....Utilização do imóvel.....

.....1 - A aquisição da fracção ou da habitação unifamiliar pelo arrendatário, nos termos deste Regulamento, destina-se exclusivamente a residência permanente do adquirente e do seu agregado familiar.....

.....2 - Para a aquisição do imóvel, o arrendatário ou cônjuge ou quem estes indicarem nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, terão que, obrigatoriamente, provar que não possuem outra

habitação própria no concelho de Bragança, e, caso possuam outra habitação própria no concelho ficam impedidos de adquirir o referido imóvel.....

.....Artigo 4.º.....

.....Ónus de inalienabilidade.....

.....1 — Os imóveis adquiridos nos termos deste Regulamento não podem ser vendidos nem arrendados, durante os cinco anos subsequentes à aquisição.....

.....2 - O ónus da inalienabilidade pode cessar:

.....a) Para execução de dívidas relacionadas com a compra do próprio imóvel ou quando este é a garantia;.....

.....b) Em caso de morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente;

.....c) Pelo decurso do prazo de cinco anos após aquisição de fogo.....

.....3 - Verificando algum dos pressupostos das alíneas a) a c) do n.º 2, o adquirente terá que requerer à Câmara Municipal autorização para alienar ou arrendar, fazendo prova dos factos que alegar.....

.....4 - Autorizada a venda pela Câmara Municipal, esta goza do direito de preferência na aquisição.....

.....5 - O ónus da inalienabilidade está sujeito a registo.

.....6 - Nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, podem solicitar o cancelamento do ónus da inalienabilidade os legítimos sucessores.

.....Artigo 5.º.....

.....Preço da venda.....

.....O preço da venda dos imóveis é feito de acordo com o valor patrimonial constante no registo de propriedade horizontal das fracções (actualizado anualmente de acordo com os critérios definidos pelo Serviço de Finanças).....

.....Artigo 6.º.....

.....Forma de pagamento.....

.....1 - O pagamento integral do preço da venda do imóvel é feito no dia da escritura, podendo a Câmara Municipal autorizar a hipoteca do imóvel, para efeitos de contrato de mútuo, quando necessário.....

.....2 — Da escritura consta obrigatoriamente:

a) Identificação do imóvel;.....

.....b) A utilização para fins habitacionais;

.....c) A proibição da utilização do imóvel para fins diferentes do estipulado na escritura;.....

.....d) O ónus da inalienabilidade;

.....e) Menção de documentos considerados necessários pelos competentes serviços da Câmara Municipal.	
.....Artigo 7.º.....	
.....Obrigações do arrendatário.....	
.....1 - O arrendatário interessado na compra do imóvel, obriga-se a:.....	
.....a) Apresentar requerimento na Câmara Municipal, a expor a sua pretensão;.....	
.....b) Requerer o financiamento, no prazo de 30 dias a contar da recepção do deferimento da Câmara Municipal da sua pretensão;.....	
.....c) A outorgar a escritura de compra e venda na data marcada para o efeito pela Câmara Municipal ou pela entidade financiadora;	
.....d) A suportar todos os encargos inerentes à compra e transmissão de imóvel;.....	
.....e) O arrendatário, quando proprietário do imóvel, obriga-se a suportar as despesas inerentes ao condomínio nos termos legais.	
.....Artigo 8.º.....	
.....Direitos da Câmara Municipal.....	
.....1 - A Câmara Municipal tem direito de preferência nas alienações que se realizem nos termos do artigo 4.º, sendo o preço do imóvel calculado nos termos do artigo 6.º e respectivas actualizações.	
.....2 - O incumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º implica a reversão para a Câmara Municipal de Bragança.....	
.....3 - A reversão, nos termos do número anterior implica a devolução pela Câmara Municipal de 75 % da quantia paga pelo imóvel.	
.....Artigo 9.º.....	
.....Dúvidas e omissões.....	
..... 1 - As dúvidas e omissões sobre a interpretação deste Regulamento serão resolvidos e integradas pelas disposições legais em vigor e serão da competência da Câmara Municipal de Bragança.....	
.....2 - O Tribunal da Comarca de Bragança é o tribunal competente para qualquer litígio entre as partes, resultante da aplicação do presente Regulamento.	
.....Artigo 10.º.....	
.....Entrada em vigor.....	
.....O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respectiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança.	
..... Intervenção do Sr. Presidente	

.....O Sr. Presidente propôs que com o resultado da alienação dos fogos sociais, se proceda à constituição de uma reserva financeira, só mobilizável para investimentos em habitação social, com vista ao realojamento de famílias carenciadas.

.....Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projecto de Regulamento, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

.....Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.”

.....Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Bragança e Paços do Município, 14 de Abril de 2008.....

.....a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

.....Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, onze abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando momentaneamente sessenta e cinco membros presentes.....

.....Não houve declarações de voto.....

.....PONTO 4 .4 – Eleição de um Representante da Assembleia Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Bragança (para substituição de membro demissionário). -

..... Foi presente uma lista pelo Grupo Municipal do PSD, lista única, (partido a que pertencia o membro demissionário) indicando o nome – Maria Madalena Morais Morgado – para membro da referida Comissão.....

..... Após a votação, por escrutínio secreto, e num universo de sessenta e sete votantes, foi eleito o referido membro, com nove votos contra, doze votos em branco e quarenta e seis votos a favor.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a-----

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Machado Rodrigues

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano

Amândio dos Anjos Gomes

António Almeida Dionísio **a)**

Armindo José Afonso Rodrigues

Augusto Acácio Morais **a)**

Cândido Vaz Alves

Carlos José Cadavez **a)**

Domingos Moura dos Santos

Joaquim do Nascimento Pereira

José Alberto Moutinho Moreno

José António Lourenço Rodrigues

José Joaquim Meireles Salgueiro

José Luís Baltazar **a)**

José Miguel Gonçalves Miranda

Júlio da Costa Carvalho **a)**

Luís Manuel Ferro Azevedo

Luís Manuel Madureira Afonso

Maria Madalena Morais Morgado

Maria Olinda Pereira Silva

Martinho Eduardo do Nascimento

Maria Sampaio da Veiga

Nuno Alvares Pereira

Nuno Filipe Machado Reis

Rui Fernando Rodrigues Correia

Vasco José Gonçalves Vaz

PARTIDO SOCIALISTA

Alzira da Conceição Bento Gomes

Amílcar dos Anjos Pires

António Rodrigues Vieira

João Batista Ortega

Lídia Gomes Valinho

Luís Carlos Magalhães Pires

Luís Filipe Fernandes

Luís Manuel Silvestre

Manuel Gonçalo Esteves

Orlando Augusto Matos Pontes

Vítor Fernando Simões Alves

Vítor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

António Alberto Morais
Leonel Santos Fernandes

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

AVELEDA	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
BABE	Manuel António Esteves
BAÇAL	João Francisco Alves
CALVELHE	Ernesto Augusto Morgado Gomes
CARRAGOSA	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale a)
CARRAZEDO	Nuno António Baptista Pousa a)
CASTRELOS	Amílcar Pereira Ventura
CASTRO DE AVELÃS	José Vicente Fernandes
COELHOSO	Ernesto António Fernandes
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
DONAI	Luís Aníbal Rodrigues Martins
ESPINHOSELA	Hélder Augusto Martins
FAÍLDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GIMONDE	João Victor Alves
GONDESENDE	Aníbal Rodrigues Afonso
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
MACEDO DO MATO	João do Nascimento Fernandes
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves
MILHÃO	António Alcino Fernandes
NOGUEIRA	José António Prada
OUTEIRO	João Augusto Paiva
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARAMIO	Manuel João Afonso Fernandes
PINELA	António Jorge Brás Pires
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTANILHA	Sérgio Miguel Bornes Romão
RABAL	Paulo Hermenegildo de Castro João
REBORDAOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA – BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá
SÉ – BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier

SENDAS	Marco Paulo de Jesus Frei
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Miranda
SORTES	Juvêncio Alves de Carvalho
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no nº. 9 do artigo 64ª. do Regimento da AM.

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

António Cruz Oliveira
 António Eduardo Fernandes Malhão
 António Guedes de Almeida
 António Manuel Afonso (Justificada)

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel António Pires (Justificada)
 Armando Pinto Bento
 Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO	João Adriano Rodrigues
MÓS	Anselmo Aníbal Martins
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca (Justificada)
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa
REBORDAÍNHOS	Albino Alves Rodrigo

B- CÂMARA

PRESENÇAS:

Presidente - António Jorge Nunes
 Rui Afonso Cepeda Caseiro
 António José Cepeda
 Armando Nuno Gonçalves Cristóvão
 Isabel Maria Lopes

.....Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Assembleia Municipal de Bragança, 1 de Julho de 2008.